



Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 09

Autor: Vereador VALDINEI DE PAULA SILVA

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.xxxx – Serviços de Atenção à Saúde da pessoa idosa - Em. Imp. Ind.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 14.836,90**

Finalidade/Justificativa: Valor destinado à aquisição de materiais de consumo para serem destinados à Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, CNPJ nº 23.438.500/0001-05, com sede e funcionamento à Rua Padre Marino, nº 110, centro de Pedralva: materiais de higiene como luvas, fraldas, lenços umedecidos, produtos para proteção da pele, equipamento para dieta enteral, Frasco para dieta enteral, Seringa descartável, Atadura de crepe, Fita Micropore, Gaze ESTÉRIL; equipamentos de apoio, como andadores, cadeiras de rodas e itens para prevenir quedas ou feridas; e medicamentos, remédios de uso contínuo para condições comuns da idade, como pressão alta, diabetes, dores crônicas ou problemas de pele, visando à manutenção e recuperação da saúde dos idosos atendidos.

A destinação de recursos para a aquisição de materiais de consumo, incluindo medicamentos, materiais e equipamentos, é essencial para garantir os cuidados com a saúde dos idosos atendidos pela instituição. Esses itens são fundamentais para suprir as necessidades diárias dos idosos atendidos, promover cuidados adequados, prevenir complicações de saúde e assegurar um ambiente seguro e confortável.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Média e alta complexidade

10.302.0023.xxxx – Exames de endoscopia para redução de espera - Em. Imp. Ind.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 35.000,00**

Finalidade/Justificativa: O valor solicitado será destinado ao pagamento de exames de endoscopia, com o objetivo de reduzir a atual fila de espera e agilizar o atendimento aos pacientes que necessitam desse procedimento diagnóstico, reduzindo o tempo para realização do exame. A ampliação da oferta de exames contribuirá para acelerar o processo de investigação clínica, possibilitando a identificação precoce de patologias e garantindo maior eficiência no cuidado à saúde. Dessa forma, o investimento é essencial para melhorar o fluxo de atendimento, diminuir o tempo de espera e assegurar maior qualidade e resolutividade na assistência prestada à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Unidade: 04 - Departamento de Transporte

26.782 – Infraestrutura urbana

26.782.0018.xxxx - Troca de Calçamento na Rua José de Oliveira Lopes - Em. Imp. Ind.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 49.838,90**

Finalidade/Justificativa: Contribuição (parcial) para realização de obra de troca de calçamento na Rua José de Oliveira Lopes, com substituição de aproximadamente 315 m² de calçamento (ou o quanto for necessário e possível com o recurso destinado), trocando os bloquetes velhos por bloquetes novos, trecho entre no Supermercado Reis e o Depósito de Gás Reis.

A realização da obra de troca do calçamento neste trecho da Rua José de Oliveira Lopes, no Bairro São José, faz-se necessária em razão do desgaste acentuado do pavimento existente, composto por bloquetes que já não oferecem condições adequadas de tráfego e segurança. A substituição por bloquetes proporcionará maior durabilidade, melhor nivelamento da via e melhoria significativa na mobilidade de pedestres e veículos.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: **R\$ 49.836,90**

Valor total para outras destinações: **R\$ 49.836,90**

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: **R\$ 99.673,80**

- b)** Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência **R\$ 99.673,80**

- c)** Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

VALDINEI DE PAULA SILVA
Vereador